



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituaçu - MG



Serviço da Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Comunicação (faz)
Data: 15 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Com minha cordial visita, cumprindo determinação do art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, comunico a V. Sª. o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 21/2022 - Pregão Presencial nº 13/2022, Para o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de proteção individual (epi), e aquisição de extintores de incêndio novos e prestação de serviços de manutenção (recarga) dos extintores para atender as necessidades do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG, conforme a seguir:

- 1 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.151.275/0001-04 com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 2828, Caiçaras, Belo Horizonte/MG.
- 2 - EPI VALADARES COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.872.252/0001-46 com sede na Rua Serra da Moeda, nº 36, Parque Ibituruna, Governador Valadares/MG.
- 3 - FÁBRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.385.077/0001-13 com sede na Rua Mãe D'Água, nº 215, São Gabriel, Belo Horizonte/MG.
- 4 - LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.619.002/0001-38 com sede na Rua Capitão Antônio Bernadino, nº 181, Centro - Miradouro/MG.
- 5 - LUDMYLLA MATIAS DE IORIO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.701.484/0001-52 com sede na Rua Ouro Preto, nº 43, Barro Preto, Belo Horizonte/MG.
- 6 - SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.176.619/0001-38 com sede na Rua Ametista, nº 171, Prado, Belo Horizonte/MG.

Portanto, vimos por meio deste convocá-lo para que compareça à sede da Prefeitura deste Município com as documentações necessárias para assinatura Da Ata de Registro de Preços de acordo com as cláusulas do Edital, sob pena de não comparecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no Edital e na Lei de Licitações.

Atenciosamente,

REGINA CELIA DAROS MAGRI
Setor de compras

À EMPRESA,

SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.176.619/0001-38 com sede na Rua Ametista, nº 171, Prado, Belo Horizonte/MG.



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituaçu - MG



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2022.

PREÂMBULO

Aos quinze dias do mês de junho de 2022 na sede da Prefeitura de Santa Rita do Ituaçu - MG, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº. 13/2022 do respectivo resultado homologado, publicado em 10/06/2022, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Santa Rita do Ituaçu e pelos representantes legais dos licitantes classificados para registro de preços, todos qualificados e relacionados abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do processo licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preço.

O **Município de Santa Rita do Ituaçu - MG**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 18.413.187/0001-10, com sede na Avenida Antônio Berçan nº. 59, Centro, Santa Rita do Ituaçu/MG, CEP: 35225 000 neste ato representado pelo Prefeito Odenir Raposo de Oliveira, Casado, portador do CPF sob o nº 030.833.726-39 e RG nº. MG 7.339-414, residente e domiciliado na Rua José Francisco Teixeira Nº 460, São José do Ituaçu, Santa Rita do Ituaçu/MG, adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a empresa **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.176.619/0001-38 com sede na Rua Ametista, n.º 171, Prado, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Barbara Shamash Laranjo, portadora do CPF: 016.306.466-01, RG: MG-14.667-751 doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO**, com base no processo de licitação nº 21/2022, Pregão para Registro de Preço nº. 13/2022, e de conformidade com Lei Federal nº. 10.520/02; Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E FINALIDADE - O objeto deste instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (RECARGA) DOS EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUAÇU/MG**, especificados no quadro abaixo.

1.1. A finalidade desta Ata de Registro de Preço é a segurança individual dos servidores bem como uniformizá-los, uma vez que os equipamentos são de uso obrigatório e de responsabilidade do empregador oferecer aos servidores do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG.

1.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Compromisso de Fornecedor.

1.3. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ 86.938,20 (oitenta e seis mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos) correspondente aos itens e preços da tabela em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO: A obrigação de fornecimento dos produtos previstos no respectivo edital de licitação e proposta comercial, que ficam fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituaçu - MG



2.1. A fiscalização será ampla, geral e irrestrita, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA - PREFERÊNCIA: O Município não estará obrigado a adquirir do Compromissário Fornecedor uma quantidade mínima dos produtos, objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS - A Prefeitura de Santa Rita do Ituaçu poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores aquisição dos produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação destes por preços superiores aos que poderiam ser obtidos do Compromissário Fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - FORNECIMENTO - Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da Ata de Registro de Preço o Município convocará o Compromissário Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aperfeiçoe os instrumentos por ela pretendidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - ORDEM DE FORNECIMENTO - As ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

CLÁUSULA OITAVA - ESPECIFICAÇÕES - As ordens de fornecimento ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- 8.1. Indicação dos recursos orçamentários disponíveis e disponibilidade financeira certificada pela Secretaria da Fazenda;
- 8.2. Descrição do objeto, quantidade, marca e valor constante da planilha do vencedor;
- 8.3. Local, dia e hora previstos para entrega;
- 8.4. Assinatura e identificação do requisitante e do ordenador de despesa;
- 8.5. Número de identificação do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;
- 8.6. Histórico adequado para garantia de entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA - CONVOCAÇÃO - Será facultada ao Município convocar o Compromissário Fornecedor para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessárias para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA - NÃO COMPARECIMENTO - O não comparecimento injustificado do Compromissário Fornecedor no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituaçu - MG



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Os valores do objeto do presente, serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços.

11.1. O pagamento será feito pela Prefeitura de Santa Rita do Ituaçu - MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente acompanhada dos documentos que demonstrem a regularidade fiscal e trabalhista do Compromissário/Fornecedor com a Fazenda Federal, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal, regularidade com a fazenda estadual da sede do fornecedor, regularidade com a fazenda da municipal da sede do fornecedor e regularidade com a fazenda da municipal com a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS - Os preços não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal ou comprovado desequilíbrio financeiro do mercado petrolífero.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORNECIMENTO - O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma, devendo a entrega ser no máximo de 05 (cinco) dias, não ocorrendo a entrega do produto no prazo estipulado o fornecedor deverá se justificar perante ao Município que poderá prorrogar por igual período, para que se proceda à entrega dos produtos.

13.1. A entrega dos produtos deverá ser no local em que a Prefeitura determinar na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INSPEÇÕES E TESTES - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do Compromissário Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES - Estando os produtos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta o Compromissário Fornecedor deverá retirá-los do local onde se encontrarem armazenadas, no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente instrumento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo Compromissário Fornecedor, sem expressa anuência da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - O atraso na entrega, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5 % do valor do contrato por dia de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REINCIDÊNCIA - Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, a



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituaçu - MG



multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso, limitando-se a 10% (dez por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA INEXEÇÃO - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - MULTA - O atraso no fornecimento de qualquer parcela do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

20.1. o atraso reiterado no fornecimento sujeitará o compromissário à multa de mora de 0,5% do valor da Ordem de Fornecimento contrato, por dia de atraso;

20.2. A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 10% do valor total do compromisso do fornecimento;

20.3. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o compromissário fornecedor a multa de 0,5% do valor total estimado para o presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

20.4. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

20.5. As multas são excludentes e independentes e não eximem Compromissário Fornecedor da plena execução dos fornecimentos contratados.

20.6. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento.

20.7. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DEFESA - Será garantido ao Compromissário Fornecedor o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - RESCISÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL - A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- VINCULAÇÃO AO EDITAL - Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preço nº. 013/2022, quanto às propostas nela adjudicadas, bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituaçu - MG



de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratuais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- FORO - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do Município de Resplendor/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em três (03) vias de igual teor e forma, com duas (02) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura de Santa Rita do Ituaçu - MG, 15 de junho de 2022.


Odenir Raposo de Oliveira
Prefeito

MARCILIA MARES Assinado de forma digital
por MARCILIA MARES
FERREIRA:812060 FERREIRA:81206062649
62649 Dados: 2022.06.15
15:08:34 -03'00'
SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE
Compromissário

Testemunhas:

- 1) NOME: Regina Paula M. Santos CPF: 038.013.296-66
2) NOME: Guilherme Sato CPF: 093.053.856-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU
ESTADO DO MINAS GERAIS



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000013/2022 - 26/05/2022 - Processo Nº 000021/2022

Vencedor	SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE
CNPJ	06.176.619/0001-38
Endereço	Rua AMETISTA, 171 - PRADO - BELO HORIZONTE - MG - CEP:
Contato	00000000000

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00020150	AVENTAL EM PVC - CARACTERÍSTICAS: AVENTAL DE PROTEÇÃO EM PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO POR 70CM DE LARGURA, SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS DO MESMO MATERIAL DO AVENTAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE O avental em pvc - características: avental de proteção em pvc com forro em tecido de poliéster; medindo aproximadamente 1,20m de comprimento por 70cm de largura, sem gola, fechamento através de tiras do mesmo material do avental, soldadas eletronicamente ou p/ ilhoses p/ ajuste cintura/pescoço. . aplicação: uso geral obs: com ca.	UN	100	8,390	839,00
00002	00002	00024783	CAPA DE CHUVA EMBORRACHADA; - COR AMARELA; - TAMANHO G;GG; - FABRICADA EM PVC GROSSO DE ALTA QUALIDADE, FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO. - COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO; - POSSUI CAPUZ COM AJUSTE.. APRESENTAR CA DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPR capa de chuva emborrachada; - cor amarela; - tamanho g;gg; - fabricada em pvc grosso de alta qualidade, fechamento com botão de pressão. - comprimento abaixo do joelho; - possui capuz com ajuste.. apresentar ca de registro no ministério do trabalho e emprego – mte.	UN	150	33,000	4.950,00
00004	00004	00020154	CALÇADO DE SEGURANÇA - CALCADO DE SEGURANÇA - MODELO: BOTINA; CABEDAL: VAQUETA DE COURO RELAX, HIDROFUGADA; COR: PRETA; ENTRESSOLA: DE BORRACHA; BIQUEIRA: SEM BIQUEIRA DE AÇO; FORRO: DE COURO; ALMA: EM POLIURETANO; SOLA: POLIURETANO MONO DENSIDADE INJETAD calçado de segurança - calcado de segurança - modelo: botina; cabedal: vaqueta de couro relax, hidrofugada; cor: preta; entressola: de borracha; biqueira: sem biqueira de aço; forro: de couro; alma: em poliuretano; sola: poliuretano mono densidade injetado, antiderrapante; palmilha: de aço antiperfurante, antibacteriana, antimicrobiana; cadarço: sem cadarço; tamanho: 34 ao 44; com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego, conforme normas nbr 12561/92 e 12594/92	PAR	500	45,000	22.500,00
00006	00006	00020156	CAPA DE CHUVA - CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO; MASCULINO; PRETO; TAMANHO "G" capa de chuva - capa de chuva para motoqueiro; masculino; preto; tamanho "g"0	UN	30	77,390	2.321,70
00010	00010	00020168	LUVA DE SEGURANÇA PARA COLETA DE LIXO- G - LUVA DE SEGURANÇA PARA COLETA DE LIXO- G CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS COM ARAMIDA, E COM REVESTIMENTO DUPLO ANTIDERRAPANTE EM LÁTEX NITRÍLICO NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS, MODELO C luva de segurança para coleta de lixo- g - luva de segurança para coleta de lixo- g confeccionada em fibras sintéticas com aramida, e com revestimento duplo antiderrapante em látex nitrílico na face palmar e nos dedos, punho com fibras elásticas, modelo clute. deve apresentar certificado de aprovação com os seguintes níveis mínimos de desempenho de acordo com a norma bs em 388:2003; 04- resistência a abrasão; 5 -resistência ao corte por lâmina; 4 – resistência ao rasgamento; 4 – resistência a perfuração por punção	PAR	200	6,500	1.300,00
00011	00011	00020169	LUVA DE SEGURANÇA PARA COLETA DE LIXO- M - LUVA DE SEGURANÇA PARA COLETA DE LIXO- M CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS COM ARAMIDA, E COM REVESTIMENTO DUPLO ANTIDERRAPANTE EM LÁTEX NITRÍLICO NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS, MODELO C	PAR	200	6,500	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU
ESTADO DO MINAS GERAIS



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000013/2022 - 26/05/2022 - Processo Nº 000021/2022

Vencedor	SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE			
CNPJ	06.176.619/0001-38			
Endereço	Rua AMETISTA, 171 - PRADO - BELO HORIZONTE - MG - CEP:			
Contato	0000000000			
	luva de segurança para coleta de lixo- m - luva de segurança para coleta de lixo- m confeccionada em fibras sintéticas com aramida, e com revestimento duplo antiderrapante em látex nitrílico na face palmar e nos dedos, punho com fibras elásticas, modelo clute. deve apresentar certificado de aprovação com os seguintes níveis mínimos de desempenho de acordo com a norma bs em 388:2003; 04- resistência a abrasão; 5 -resistência ao corte por lâmina; 4 – resistência ao rasgamento; 4 – resistência a perfuração por punção			
00013 00013 00024788	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX ; SEM REVESTIMENTO INTERNO; ANTIDERRAPANTES NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS;	PAR	300	4,930 1.479,00
00016 00016 00020167	luva de segurança, confeccionada em borracha látex ; sem revestimento interno; antiderrapantes na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos;			
	LUVA DE SEGURANÇA (TIPO VAQUETA) CANO CURTO - LUVA DE SEGURANÇA (TIPO VAQUETA) CANO CURTO, COM DEDOS E POLEGAR EM RASPA NATURAL E PALMA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL. POSSUI REFORÇO PALMAR INTERNO EM VAQUETA NATURAL E ELÁSTICO NO DORSO, ACABAMENTO EM V			
	luva de segurança (tipo vaqueta) cano curto - luva de segurança (tipo vaqueta) cano curto, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural. possui reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon.(cano curto)0	PAR	200	12,670 2.534,00
00020 00020 00020174	PERNEIRA - PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO DE BOA QUALIDADE NA COR PRETA OU MARROM, SEM FUROS LATERAIS, TRÊS TALAS EM POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL, FIXADAS POR SOLDA ELETRÔNICA, FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE,			
	perneira - perneira de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético de boa qualidade na cor preta ou marrom, sem furos laterais, três talas em polipropileno na parte frontal, fixadas por solda eletrônica, fechamento em velcro para ajuste, acabamento nas bordas em vies de boa qualidade.	UN	50	18,900 945,00
00027 00027 00020179	AVENTAL EM RASPA SEM MANGOTE. CARACTERÍSTICAS: AVENTAL DE PROTEÇÃO EM RASPA DE COURO DE PRIMEIRA QUALIDADE CURTIDA AO CROMO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO X 60CM DE LARGURA, SEM MANGA, SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS EM RASPA,NO PESCO			
	avental em raspa sem mangote. características: avental de proteção em raspa de couro de primeira qualidade curtida ao cromo, medindo aproximadamente 1,20m de comprimento x 60cm de largura, sem manga, sem gola, fechamento através de tiras em raspa,no pescoço e na cintura com fivela de trava automática em latão niquelado presas por meio de arrebites e costuras com linha de algodão nº 40/3. aplicação: proteção dos membros superiores e tronco contra riscos provenientes dos trabalhos com soldagem e trabalho a quente em geral. uso geral. obs.: com ca.0	UN	30	30,000 900,00
00028 00028 00020160	LUVA - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, COM BANHO EM LÁTEX NATURAL NA PALMA, DEDOS E DORSO DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE. CA 32035			
	luva - luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, com banho em látex natural na palma, dedos e dorso dos dedos, punho tricotado com elástico, acabamento em overloque. ca 32035	PAR	100	6,470 647,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU
ESTADO DO MINAS GERAIS



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000013/2022 - 26/05/2022 - Processo Nº 000021/2022

Vencedor			SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE				
CNPJ			06.176.619/0001-38				
Endereço			Rua AMETISTA, 171 - PRADO - BELO HORIZONTE - MG - CEP:				
Contato			0000000000				
00031	00031	00024792	BOTINA PARA AGENTES DE ENDEMIAS BOTINA PARA AGENTES DE ENDEMIAS - BOTINA (BOTA) DE SEGURANÇA, FECHAMENTO EM CADARÇO (ATACADOR), CANO E LÍNGUA FOLE ACOLCHOADOS, CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK MARROM (CAMURÇA), PALMILHA ANTIBACTERIANA DE MONTAGEM EM NÃO TECI 1botina para agentes de endemias botina para agentes de endemias - botina (bota) de segurança, fechamento em cadarço (atacador), cano e língua fole acolchoados, confeccionada em couro nobuck marrom (camurça), palmilha antibacteriana de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, biqueira de plástico, solado antiderrapante de poliuretano com bidensidade injetado diretamente no cabedal, acolchoada e forrada, com isolante elétrico, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do certificado de aprovação (ca) válido. tamanho 34 ao 45	PAR	100	85,590	8.559,00
00032	00032	00024793	CAPACETE MOTOCICLÍSTICO ABERTURA AUTOMÁTICA DA VISEIRA; GRAFISMO ADESIVADO; CASCO ABS; ENGATE RÁPIDO; ULTRA LEVE; VISEIRA POLICARBONATO PLANIFICADA. ACABAMENTO INTERNO – REVESTIMENTO DE CONFORTO DESMONTÁVEL, E ANTIALÉRGICO E ANTITRANSPIRANTE; O IMPACTO. O capacete motociclístico abertura automática da viseira; grafismo adesivado; casco abs; engate rápido; ultra leve; viseira policarbonato planificada. acabamento interno – revestimento de conforto desmontável, e antialérgico e antitranspirante; o impacto. outras características: a) certificação inmetro nbr7471 - pintado e envernizado; - abertura em 3 estágios; - acionamento da viseira automático; - cor viseira: cristal; - tamanho viseira: viseira em policarbonato 2.5 mm injetada. - com narigueira. - forro removível antialérgico e bavele. - material: abs de alta resistência. - entrada e saída de ar. - fecho micrométrico. tamanho a ser escolhido pela secretaria que solicitar;	UN	50	100,000	5.000,00
00038	00038	00024820	BONÉ PROFISSIONAL EM BRIM LEVE -FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO LEVE QUE É COMPOSTO DE FIBRAS NATURAIS, SENDO RESISTENTE AO TRABALHO PESADO E POSSIBILITA A TRANSPIRAÇÃO, O MODELO TEM REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA PARA MELHOR CONFORTO AO USO.NA PARTE FRONTA boné profissional em brim leve -fabricado em tecido 100% algodão leve que é composto de fibras naturais, sendo resistente ao trabalho pesado e possibilita a transpiração, o modelo tem regulagem na parte traseira para melhor conforto ao uso.na parte frontal terá o brasão do município silkado.	UN	500	14,950	7.475,00
00050	00050	00004000	EXTINTOR ÁGUA 10 LITROS RECARGA	SERV	120	62,760	7.531,20
00051	00051	00015013	EXTINTOR ÁGUA 10 LITROS COMPLETO extintor água 10 litros completo	UN	45	198,090	8.914,05
00056	00056	00002823	EXTINTOR ABC 4KG RECARGA	SERV	55	84,070	4.623,85
00057	00057	00002824	EXTINTOR ABC 6KG RECARGA	SERV	55	93,080	5.119,40
Total do Fornecedor: 86.938,20							
Total Geral: 446.264,30							